



EDUCAÇÃO E CULTURA

AUDITÓRIO MUNICIPAL É REVITALIZADO E HOMENAGEIA SAUDOSA PROFESSORA TEREZINHA SILVA

Espaço dedicado à cultura do município passou por reformas e foi reinaugurado no dia 13 de maio



A comunidade artística do município prestigiou a solenidade de reinauguração do Auditório Municipal Professora Terezinha Silva

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou no dia 13 de maio, a reinauguração do Auditório Municipal do Complexo Cultural Newton de Moura Müzel, que oficialmente passou a ser denominado de Professora Terezinha Silva, em cumprimento à Lei

Municipal nº 3.956, de 13 de dezembro de 2016.

A solenidade de inauguração do novo auditório foi marcada por uma grande homenagem à professora Terezinha Silva, que completaria 70 anos no dia 13 de maio. Para proporcionar maior conforto aos munícipes,

o espaço cultural recebeu nova pintura, sendo realizadas manutenções hidráulica e elétrica, além da adequação do palco. Em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, as reformas foram feitas com mão-de-obra da própria Prefeitura. **Pág. 3**

ALUNOS DE 37 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ITAPEVA TERÃO AULAS EXTRACURRICULARES

Eles permanecerão por mais tempo nas unidades de ensino, participando de oficinas, além das disciplinas de português e matemática

Pág. 2



FUNDO SOCIAL

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE REALIZA CAMPANHA DO AGASALHO ATÉ DIA 31 DE MAIO

A expectativa é que sejam arrecadados mais de 15.000 donativos, entre cobertores, roupas e calçados

A campanha de arrecadação de agasalhos promovida pelo Fundo Social de Solidariedade de Itapeva está sendo realizada desde o dia 27 de abril e irá até o dia 31 de maio. **Pag. 14**

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZA A 2ª EDIÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ

Atividades para mães e gestantes serão realizadas em todos os postos de saúde do município, visando combater a mortalidade infantil

A Secretaria Municipal de Saúde estará realizando até o dia 31 de maio em todos os postos de saúde do município, a 2ª edição da Semana do Bebê, com atividades direcionadas a mães e gestantes, com o intuito de combater a mortalidade infantil. **Pág. 16**

EDUCAÇÃO E CULTURA**ALUNOS DE 37 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ITAPEVA TERÃO AULAS EXTRACURRICULARES**

Eles permanecerão por mais tempo nas unidades de ensino, participando de oficinas, além das disciplinas de português e matemática

Alunos de trinta e sete escolas da Rede Municipal de Ensino participam desde o dia 8 de maio, do Programa Novo Mais Educação. Em Itapeva, são 23 do ensino fundamental I e 14 do fundamental II que aderiram ao programa do governo federal, que tem como objetivo principal melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

Após o período escolar, os alunos terão oficinas de ar-



Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou processo de seleção para monitores atuarem nas aulas de português e matemática

tes, cultura, esporte e lazer, além do acompanhamento pedagógico, por meio das aulas complementares de português e matemática.

Entre as atividades oferecidas nas oficinas de artes, destacam-se principalmente teatro, dança, música e canto-corral e artesanato. Na área esportiva, são rea-

lizadas atividades de futsal, vôlei, basquete, tênis de mesa e xadrez.

Para o secretário de Educação e Cultura, o programa é de suma importância, proporcionando aos alunos, uma qualificação do ambiente escolar. “A participação da comunidade, o desenvolvimento de atividades de

cultura, artes, esportes e acompanhamento pedagógico, contribuem para que a escola se torne um espaço atrativo para as crianças, adolescentes e jovens”, destaca o secretário.

O prefeito explica que uma de suas prioridades de seu governo é na área de Educação. “Como gestor público, acredito que a permanência dos alunos nas escolas por mais tempo, tende a desenvolver o intelecto das crianças, contribuindo para uma sociedade melhor”.

A pedido do MEC – Ministério de Educação e Cultura, a Secretaria Municipal de Educação realizou um processo de seleção para a escolha dos monitores que iriam atuar nas aulas de português e matemática.

Imprensa Oficial

Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Vice-prefeito

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

SONIA MARIA MARINHO CAVANI

SECRETARIAS MUNICIPAIS:**Educação e Cultura**

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Saúde

MARIA ELIZA FERRARESÍ

Desenvolvimento Social, Defesa Social e Esportes

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Desenvolvimento Econômico

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Fazenda e Administração

PATRÍCIA CAMPOS

Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais

ANTÔNIO CÂNDIDO DE SANTOS NETO

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: EDUARDO YAMAYA

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável:

Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

Assessor de Comunicação Social:

João Carlos de Oliveira Rosa - MTB 83.641

Assessores de Imprensa: Celi Leme e Dudu Moraes

Editoração: Gráfica Valente

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.brsite oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica Valente - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva**Presidente:**

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Debora Marcondes Silva Ferraresi

2º Secretário:

Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari
Sebastião José de Souza
Jeferson Modesto
João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes
Vanessa Valério de Almeida Silva
Edivaldo Alves Santana
Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha
Pedro Correa dos Santos
Williana Cristina da Silva de Souza
Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903 CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP Tel (15) 3524-9200

EDUCAÇÃO E CULTURA

AUDITÓRIO MUNICIPAL É REVITALIZADO E HOMENAGEIA SAUDOSA PROFESSORA TEREZINHA SILVA

Espaço dedicado à cultura do município passou por reformas e foi reinaugurado no dia 13 de maio



A comunidade artística do município prestigiou a solenidade de reinauguração do Auditório Municipal Professora Terezinha Silva

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou no dia 13 de maio, a reinauguração do Auditório Municipal do Complexo Cultural Newton de Moura Müzel, que oficialmente passou a ser denominado de Professora Terezinha Silva, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.956, de 13 de dezembro de 2016.

A solenidade de inauguração do novo auditório foi marcada por uma grande homenagem à professora Terezinha Silva, que completaria 70 anos no dia 13 de maio. Natural de Pindamonhangaba, Terezinha se mudou para Itapeva em 1959.

Depois de concluir o curso de magistério no Instituto de Educação Otávio Ferrari, começou a lecionar nas escolas municipais Thereza Silveira Melo e Professor Celso Duch Villar. Graduada em Letras pela Faculdade de

Ciências e Letras de Itararé, deu início à sua carreira como professora na Escola Estadual Otávio Ferrari e posteriormente no Cefam.

Emocionado, o filho da saudosa professora Terezinha Silva, Emmanuel Augustus, disse que sua mãe sempre lutou para que as pessoas pudessem ter um mundo melhor, por meio da Educação. “Ela sempre tinha uma palavra de apoio para dar aos alunos, pois tinha muito amor pela profissão. Ela queria transformar vidas”, destaca.

O secretário municipal de Educação e Cultura, explicou que Terezinha Silva era um exemplo de vida e de ser humano. “Ela foi responsável pela minha alfabetização e também na formação do magistério. Tínhamos uma relação bem estreita durante minha infância, pois eu frequentava sua residência.

Muito mais que minha educadora, ela era uma amiga. Por essa razão, eu me sinto honrado em homenageá-la, concedendo seu nome a este auditório, que será palco de diversas manifestações artísticas”, explicou.

O professor Geraldo Almeida, que trabalhou com Terezinha Silva em escolas estaduais do município, disse que o evento faz parte de um momento importante que marcará a história de Itapeva. “Ela estará presente para sempre em nossos corações, pois nos deixou um grande exemplo, com suas lições de cidadania”, enfatizou.

O prefeito parabenizou a engenheira civil responsável pela obra, Liliâne dos Santos Mota, pela realização do trabalho. Também concedeu honrarias à homenageada, dizendo que o secretário é o exemplo vivo da heran-

ça deixada pela professora. “Os ensinamentos de Terezinha Silva formaram grandes educadores e o atual secretário de Educação e Cultura é uma prova do que falamos nesta noite festiva”, explica.

Para proporcionar maior conforto aos munícipes, o espaço cultural recebeu nova pintura, sendo realizadas manutenções hidráulica e elétrica, além da adequação do palco. Em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, as reformas foram feitas com mão-de-obra da própria Prefeitura.

Entre as autoridades presentes, estavam os secretários municipais de Educação e Cultura, Governo e Negócios Jurídicos, Desenvolvimento Social, Defesa Social e Esportes, o ex-vice-prefeito Geraldo Almeida e o filho da homenageada, Emmanuel Augustus.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva
Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
 Secretaria Administrativa

ATO DA MESA 00018/2017

Dispõe sobre Exoneração de cargo em Comissão de Assessor Parlamentar 1.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte **ATO**:

Art. 1º - Fica a senhora **Patrícia Garcia de Almeida**, RG 33.557.759-3, exonerada do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 1 – Referência C2, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapeva-SP – Lei 1.777/2002, Gabinete Vereador Sidnei Lara, a partir do dia 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de maio de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
 PRESIDENTE

DÉBORA MARCONDES
 1º SECRETÁRIO

MARCIO NUNES DA CRUZ
 2º SECRETÁRIO

CONVITE

A Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária da Câmara Municipal convida Vossa Senhoria para a Audiência Pública a ser realizada no dia **29 de maio (segunda-feira), às 20h30 no Plenário Ricardo Campolim de Almeida Neto**, com a seguinte pauta:

Demonstração e avaliação pelo Executivo Municipal do cumprimento das metas do 1º quadrimestre (meses de janeiro, fevereiro, março e abril) do exercício de 2017.

Contamos com sua presença!

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 09 de maio de 2017.

Laércio Lopes
 Presidente da Comissão

COMISSÃO DE ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º c.c. Art. 63, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária do Legislativo Itapevense convoca todos para a **Audiência Pública** que realizará no dia 29 de maio (segunda-feira), às 20h30, no Plenário Ricardo Campolim de Almeida Neto, localizado à Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Europa, nesta cidade com a seguinte pauta:

Demonstração e avaliação pelo Executivo Municipal do cumprimento das metas do 1º quadrimestre (meses de janeiro, fevereiro, março e abril) do exercício de 2017.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 09 de maio de 2017.

Laércio Lopes
 Presidente da Comissão

COMISSÃO DE ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária do Legislativo Itapevense convida a população em geral para a **Audiência Pública** que realizará no dia **22 de maio (segunda-feira), às 20h30**, no Plenário Ricardo Campolim de Almeida Neto, localizado à Avenida Vaticano, 1135, Jardim Europa, nesta cidade com a seguinte pauta:

Apresentação do **Projeto de Lei nº 048/17** – Executivo Municipal - Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Itapeva para o exercício de 2018 e dá outras providências - LDO.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 08 de maio de 2017.

LAÉRCIO LOPES
 Presidente da Comissão

CONVITE

A Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária do Legislativo Itapevense convida para a Audiência Pública que debaterá o Projeto de Lei que **Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Itapeva para o exercício de 2018 e dá outras providências - LDO**.

O evento será realizado no dia **22 de maio, segunda-feira às 20h30**, no Plenário Ricardo Campolim de Almeida Neto da Câmara Municipal de Itapeva, localizado à Avenida Vaticano, 1135, Jardim Europa, neste município.

Contamos com sua presença!

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 08 de maio de 2017.

LAÉRCIO LOPES
 Presidente da Comissão

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PROCESSO Nº 062/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CONTRATADA: JULIANA DE MELO SANTOS - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção do espelho d'água da Câmara Municipal de Itapeva - SP, com o fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços de limpeza.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: Pelo presente termo de alteração, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04 de maio de 2018

SUPRESSÃO: Pelo presente termo de alteração, fica suprimido 13% do valor mensal pago a contratada.

Fundamento Legal: Art. 57, inc. II e art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2017

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Itapeva, 03 de janeiro de 2017.

Processo nº. 4543/2015**DECISÃO**

O presente Processo Administrativo Disciplinar versa sobre eventual transgressão disciplinar praticada pelos guardas civis municipais I N B e C C de O.

Continuação da Pagina 4

A autoridade competente teve conhecimento do fato gerador da suposta transgressão no dia 02 de dezembro de 2014.

Nesse ínterim, não houve Portaria para instauração do respectivo processo, o que não gerou a interrupção do prazo prescricional.

Assim, pode-se observar que desde a data do conhecimento da autoridade até os dias atuais já se passaram mais de 02 (dois) anos, encontrando-se, portanto, prescrita a intenção da Administração em punir o funcionário, como se extrai do Estatuto do Funcionário Público de Itapeva/SP – Lei Municipal n.º 1.777/2002:

ARTIGO 139 - Prescreverão: em 1 (um ano), as faltas disciplinares sujeitas à pena de advertência; em 2 (dois anos), as faltas disciplinares sujeitas à pena de suspensão;

§ 1º - O prazo prescricional começa a correr do dia em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§ 2º - Interrompe-se a prescrição pela instauração de sindicância ou procedimento administrativo.

Isto posto, não acolho a recomendação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que opinou pelo Arquivamento dos autos e a consequente Absolição, mas decido pelo Arquivamento dada a intercorrência da prescrição, qual impede o Município em dar andamento no respectivo processo, bem como posterior responsabilidade ao funcionário.

Atenciosamente.

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 00128 de 10 de maio de 2017.

Paralisa temporariamente o Código CIE pertencente ao abrigo Casa da Esperança Profª Marli Ap. de Souza Verneque.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a ausência de atividades complementares na referida instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Paralisar temporariamente o Código CIE n.º 379414 pertencente ao abrigo Casa da Esperança Profª Marli Ap. de Souza Verneque, antiga Casa Transitória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 10 de maio de 2017.


Andrei Alberto Muzel
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI N.º 3.994, DE 12 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar acordo judicial nos autos do Processo n.º 0006377-70.2011.8.26.0270, que tramita perante o Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo nos autos do Processo n.º 0006377-70.2011.8.26.0270, Ação de Desapropriação que tramita perante o Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca, movida em face a Wanderley Verneck Romanoff.

Art. 2º O acordo de que trata o artigo anterior, deverá ser levado ao conhecimento do Juízo da causa em petição assinada pelas partes, a fim de ser homologado, por sentença, para que produza seus efeitos legais, valendo como título líquido e certo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 9.685, DE 27 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 112/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2318/ 3.3.90.46.00 12-361 / 2001-2080 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Valorização do servidor publico municipal-funcionamento do ensino fundamental - Auxilio alimentação	R\$ 99.300,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2319/ 3.3.90.46.00 12-365 / 2001-2066 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 210 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Valorização do servidor publico municipal-funcionamento da pré-escola - Auxilio alimentação	R\$ 14.200,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2320/ 3.3.90.46.00 12-365 / 2001-2069 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 210 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Valorização do servidor publico municipal-funcionamento das creches - Auxilio alimentação	R\$ 47.600,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2321/ 3.3.90.46.00 12-366 / 2001-2081 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Valorização do servidor publico municipal-funcionamento do ensino para jovens e adultos - Auxilio alimentação	R\$ 100,00

Continuação da Pagina 5

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2322/ 3.3.90.46.00 12-367 / 2001-2065 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 240 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Valorização do servidor publico municipal-funcionamento da educação especial - Auxílio alimentação	R\$ 3.300,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2090/ 3.3.90.30.00 12-365 / 2001-2051 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 210 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Funcionamento das creches - Material de consumo	R\$ 60.000,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2091/ 3.3.90.30.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Funcionamento do ensino fundamental - Material de consumo	R\$ 64.500,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2092/ 3.3.90.30.00 12-365 / 2001-2050 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 210 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Funcionamento da pre escola - Material de consumo	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ANDREI ALBERTO MUZEL

Secretário Municipal de Educação

DECRETO N.º 9.687, DE 2 DE MAIO DE 2017

DISPÕE sobre a designação de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a necessidade de se designar Agentes da Autoridade de Trânsito com competência para lavratura de Auto de Infração de Trânsito;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência, a designação da Autoridade de Trânsito, conforme o disposto no § 4º do art. 280 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a indicação trazida através do Ofício n.º DEMUTRAN/165/2017;

CONSIDERANDO a concordância do Executivo Municipal em nomear como Agentes da Autoridade de Trânsito os policiais militares indicados pela Polícia Militar Estadual.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como Agentes da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP, os seguintes policiais militares:

I - 2º SGT. PM. 965.402-0 - Cleber Aires Vieira;

II - 3º SGT PM. 976.105-5 - Lucio Quispe;

III - CB.PM. 103.955-3 - Vancrei Alves de Oliveira;

IV - CB. PM 111.887-A - Felipe Perina Mendes;

V - CB.PM 142.066-6 - Guilherme Gomes Falcão Takenaka;

VI - SD.PM. 137.158-4 - Julio Cezar de Oliveria Romero;

VII - SD.PM. 133.104-3 - Clodoaldo Leoncio da Silva;

VIII - SD.PM. 143.955-3 - Maira Siqueira Teixeira;

IX - SD.PM. 145.045-8 - Zaquae Alex de Queiroz;

X - SD.PM. 145.636-9 - Joel Fogaça de Almeida;

XI - SD.PM. 145.718-7 - Raquel Elen Melo Garcia de Oliveira;

XII - SD.PM. 146.296-2 - Jekison Patrike de Lima;

XIII - SD.PM. 146.383-7 - Maycon Aurelio da Silva Machado;

XIV - SD.PM. 146.626-7 - Ramon Ludvig de Moraes;

XV - SD.PM. 146.735-2 - Monica Aparecida Ruivo Ferreira dos Santos;

XVI - SD.PM. 146.764-6 - Carolina Robles Leite Dias.

Parágrafo único. Permanecem designados os demais Agentes da Autoridade de Trânsito deste Município de Itapeva/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social

DECRETO N.º 9.703, DE 12 DE MAIO DE 2017

DISPÕE sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Defesa Social para a atribuição que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, X e parágrafo único, da LOM, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.608, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração da Guarda Civil Municipal, especialmente nos Capítulos IV e V, respectivamente, da Violação das Obrigações e dos Deveres e da Disciplina;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva/SP (Estatuto do Funcionário), especialmente nas Seções II e IV, respectivamente, da Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, do Capítulo IV – do Procedimento Disciplinar; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 9.374, de 1º de setembro de 2016, que dispõe sobre a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Guarda Civil Municipal de Itapeva/SP.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Defesa Social a competência para instauração de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Guarda Civil Municipal, mediante edição de respectiva Portaria, bem como para prorrogação de seus prazos para conclusão dos trabalhos, desde que devidamente fundamentada pela Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.920, DE 26 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO N.º 9.996/2016

OBJETO: Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria da infração supostamente cometida por servidor municipal no exercício da função pública, envolvido em acidente de trânsito ocorrido em 17 de outubro de 2016 às 11h50min, quando este, conduzindo veículo oficial, Chevrolet/Classic LS de patrimônio n.º 82.137, pertencente a Secretaria Municipal de Defesa Social, colidiu com veículo particular, motocicleta de marca HONDA, modelo CG 150 FAN ESDI, cor preta, placa FMM-6066, conforme descrito no Boletim de ocorrência n.º 4.890/2016.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos autos para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Continua na Pagina 7

Continuação da Pagina 6

PORTARIA N.º 6.921, DE 26 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO N.º 7.276/2005

OBJETO: Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria da infração supostamente cometida por servidor municipal no exercício da função pública, que supostamente deu azo à decretação da decadência da constituição do crédito fiscal, relativos aos anos de 2002 e 2007, devido a letargia do andamento dos autos, causando caducidade dos créditos tributários.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos autos para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.922, DE 26 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO N.º 1.368/2016

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal I.C.A. registrado sob a Matrícula n.º 12.595, como incurso no artigo 127, caput, da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, uma vez que esta, no dia 6 de fevereiro de 2016, foi flagrada trabalhando sem estar utilizando os Equipamentos de Proteção Individual compatíveis com o desempenho de suas funções como gari.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.923, DE 26 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO N.º 4.114/2015

OBJETO: Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria da infração supostamente cometida por servidor municipal no exercício da função pública, na existência de possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, no que diz respeito ao procedimento de Avaliação de Desempenho do servidor Márcio Firmino de Oliveira.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos autos para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.924, DE 26 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO N.º 7.074/2015

OBJETO: Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria da infração supostamente cometida por servidor municipal no exercício da função pública, haja vista tratar-se de acidente de trânsito ocorrido no 17 de julho de 2015, envolvendo veículo oficial, GM/Classic de placa CZA-8124 pertencente a Secretaria Municipal de Defesa Social e veículo particular, motocicleta Honda/NXR-15 de placa EKI-0812, conforme descrito no Boletim de Ocorrência n.º 2.695/2015.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos autos para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.925, DE 26 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO N.º 1.034/2015

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal S.R.O. registrado sob a Matrícula n.º 20798, como incurso no artigo 127, "caput", da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que no dia 2 de fevereiro de 2015, o servidor tentou invadir o local de trabalho fora de expediente alegando retirar uma ferramenta, como o vigia não autorizou seu acesso o mesmo arrombou a porta em que se encontrava materiais de serviços

da Secretaria e ainda ameaçou o vigia, trazendo assim prejuízos à Administração Pública.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.926, DE 26 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO N.º 6.444/2015

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal W.J.V. registrado sob a Matrícula n.º 20926, como incurso no artigo 127, incisos IV e VI da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que o servidor não vem exercendo suas funções de forma eficiente como Educador Social, trazendo assim prejuízos à Administração Pública.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.927, DE 26 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO N.º 1.779/2013

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal A.D.S.N. registrado sob a Matrícula n.º 11826, como incurso no artigo 127, caput e inciso VI da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que no dia 6 de fevereiro de 2013, desrespeitou seu superior imediato Sr. Luciano José Barbarotti, erguendo lhe a voz e dizendo palavras desrespeitosas ao ser questionado sobre seu relatório de ronda, como: "Você não leu aí? Tá tudo escrito, é só você ler...", "leia aí ora!" É só ler que você vê... tá escrito, leia!", não... aqui tem telefone... ligue você mesmo!", isto tudo na presença de outros servidores da unidade, trazendo assim prejuízos à Administração Pública.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.928, DE 26 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO N.º 6.869/2013

OBJETO: Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria da infração supostamente cometida por servidor municipal no exercício da função pública, que supostamente deu azo à decretação da decadência de tributos relativos aos anos de 2005 e 2007, devido a letargia do andamento dos autos, causando caducidade dos créditos tributários.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos autos para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.929, DE 26 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO N.º 7.287/2016

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal D.A.P registrado sob a Matrícula n.º 22.015, como incurso no artigo 126 e artigo 127, "caput" e incisos IX e X da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, uma vez que este vem exercendo de forma ineficiente suas funções, bem como agindo de forma desidiosa, sendo relatado que faria uso de fones de ouvido e um pandeiro, chegando inclusive a dançar durante o expediente. O servidor ainda teria prestado informações controversas a pacientes, contrariando as orientações da gerência do centro de saúde e também teria assediado uma usuária do Sistema de Saúde, tendo obtido o número do celular da paciente no prontuário da mesma. Por fim, o servidor ainda realizava atividades de cunho particular durante o horário de expediente, como cumprimento de estágio do curso de fisioterapia, trazendo prejuízos

Continua na Pagina 8

Continuação da Pagina 7

a rotina de atendimento da Unidade de Saúde.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.932, DE 8 DE MAIO DE 2017

PROCESSO N.º 2.328/2017

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal G.S.F. registrado sob a Matrícula n.º 22.880, como incurso no artigo 9º, inciso I, alíneas "d" e "e" e §1º da Lei Municipal n.º 3.193, de 25 de abril de 2011, uma vez que esta vem exercendo de forma ineficiente suas funções como agente comunitário de saúde, bem como vem agindo de forma desidiosa conforme os fatos seguintes:

I – A servidora não teria seguido a orientação de que todas as agentes comunitárias de saúde deverão comparecer a unidade de saúde após as visitas, tendo deixado de comparecer em sua unidade nos dias 28 de novembro de 2016, 30 de novembro de 2016 e 5 de dezembro de 2016 no período da tarde;

II – Não executa a contento suas funções habituais, não realizando o fechamento do mês conforme as orientações técnicas;

III – Não cadastrou 100% da sua área em 01 (um) ano de trabalho;

IV – Não comparece diariamente em sua unidade de saúde;

V – Efetua a digitação dos relatórios de visita fora do prazo pré-estabelecido;

VI – Não demonstra responsabilidade com os assistidos, especialmente porque deixa de comunica-los sobre o agendamento de consultas e exames;

VII – Deixa de efetuar visitas periódicas para as prioridades de sua área, tais como acompanhamento de crianças menores de 01 (um) ano;

VIII – Nos dias 13 de janeiro de 2017 e 13 de fevereiro de 2017, teria substituído o cadastro de uma família pelo de outra, para que não fosse constatado que ela não estava acompanhando o desenvolvimento de uma criança menor de um ano de idade residente em sua área de trabalho;

IX – E ainda restaria evidenciado que a servidora não reside na área em que esta lotada..

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.933, DE 8 DE MAIO DE 2017

PROCESSO N.º 4.185/2017

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal G.S.F. registrado sob a Matrícula n.º 22.880, como incurso no artigo 9º, inciso I, alíneas "a", "d" e "e" da Lei Municipal n.º 3.193, de 25 de abril de 2011, uma vez que teria falsificado as assinaturas de pessoas assistidas pelo Programa Saúde da Família - PSF.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CONTRATO N.º 071/2017

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 1.901/2017

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Nilton Cezar Ferreira Bueno

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Valdemar José Ramos, n.º 15, Jardim Por do Sol, nesta cidade de Itapeva/SP, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado exclusivamente para atender o Programa "Aluguel Social".

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir de 24 de março de 2017, vigorando até 23 de junho de 2017.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

DOTAÇÃO: Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.04.00

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 4001

Ação: 2343

Fonte: 01

Código de Aplicação: 5100000

Despesa: 1853

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 86/2016

PROCESSO N.º 977/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Safra Geotecnologia e Gestão Ltda – ME

OBJETO: Rescisão de comum acordo e na íntegra, a partir de 25 de abril de 2017, o Contrato n.º 86/2016, referente ao Processo n.º 977/2016, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 14/2016, cujo objeto é a execução do Trabalho Técnico Social no Empreendimento Residencial Morada do Bosque – Programa Minha Casa Minha Vida, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Coordenação e Planejamento, com amparo legal no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 012/2016

PROCESSO N.º 8.603/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Port Con Construtora Ltda

OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato em epígrafe, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, iniciando a execução dos serviços em 27 de dezembro de 2016 e vencendo em 22 de setembro de 2017 e o prazo de vigência do Contrato em 9 de março de 2017 e vencendo no dia 3 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 048/2015

PROCESSO N.º 320/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Port Con Construtora Ltda

OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato em epígrafe, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, iniciando a execução dos serviços em 8 de março de 2017 e vencendo em 2 de dezembro de 2017 e o prazo de vigência do Contrato em 30 de março de 2017 e vencendo em 24 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 5.959/2016

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Itapeva

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o atendimento de Urgência e Emergência prestados pela ENTIDADE, por meio do "Serviço Urgência e Emergência Hospitalar" a ser realizado através da "Política Humaniza SUS", por intermédio do Acolhimento e Classificação de Risco por Equipe de Enfermagem, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Será de 03 (três) meses, com início em 1º de abril de 2017, findando-se em 30 de junho de 2017, sendo admitida sua prorrogação nos limites da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 313.889,15 (Trezentos e treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) por mês.

DOTAÇÃO: 149/07.01.00/3.3.90.39.00-10.302.1001-2065-01-3100000.

DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, mediante autorização contida Processo Administrativo nº 807/2017, **DIVULGA o Resultado Final e Homologação** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017.

1. O **Resultado Final** dos candidatos encontra-se discriminado por Função, constando suas informações na seguinte ordem: Nome do Candidato em ordem de Classificação, Número do Documento, Nota da Prova e Classificação Final, conforme segue:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE APOIO AO CAPS

Nome	Documento	Pontuação	Classificação
NERILDA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	454321132	46	1º
CAMILLA DE LIMA GONCALVES	401804938	44	2º
FRANCINE APARECIDA DE MORAIS DOS SANTOS	281299419	43,5	3º
MARLENE DE PAES	277251436	42,5	4º
JAQUELINE PROENÇA LÚCIO	43946529879	42,5	5º
MARIA APARECIDA DE CAMPOS	421040373	42	6º
ROSÂNGELA CRISTINE BARBOSA	495975710	42	7º
ANTONIO ALISSON GOMES RODRIGUES	568685581	40	8º
MICHELE CAMARGO DA SILVA LOPES	534832210	39,5	9º
VALDIRENE LOIDE ALVES DOS SANTOS ARNAUT	45672319-5	39	10º
KAREN STEFANI SANTOS DA SILVA	49835426X	39	11º
CLEIDE DE SOUSA MARTINS	424140317	38,5	12º
ROSANGELA MORAES CLEMENTE	43.007.738-5	37,5	13º

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nome	Documento	Pontuação	Classificação
MATHEUS MOREIRA VASCONCELOS	454807090	44,5	1º
GUILHERME ELIANDER LAITZ	550284539	44,5	2º
RENATA DA SILVA MELO CORRADIN	486875672	44	3º
NILSON DEPETRIS JUNIOR	531801846	42	4º
BRUNO CEZAR DA SILVA MOREIRA	500619153	40,5	5º
ISABELA FERRARES GARCIA	411626267	40,5	6º
MARINARA DE OLIVEIRA SOUZA	523755880	40,5	7º
MATHEUS SANTOS CHIQUITO	39519409X	40	8º
SILVIA IZADORA APARECIDA CABRAL ZITELLI	469904239/SP	40	9º
WANESSA SILVEIRA DE OLIVEIRA	476189846	39,5	10º
LUCIANA BICUDO DE ALMEIDA	32120136X	37,5	11º
AMANDA CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA	463718495	37,5	12º
TALITA SILVEIRA DE OLIVEIRA	497404187	37,5	13º
JAQUELINE APARECIDA NICOLETTI	550285611	37,5	14º

JULIANA DE OLIVEIRA SOUZA	34984270X	37	15º
JÚLIA GABRIELA COUTO SANTOS	45429499-2	37	16º

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Nome	Documento	Pontuação	Classificação
CAMILA PEREIRA MELLO BRUNO	434855911	44,5	1º
ZARA DA SILVA PAIVA	426156705	39	2º
VANESSA PORTO SANTOS	432311038	36,5	3º
VÂNIA PEREIRA NUNES	27130537-X	36	4º
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	293513296	35,5	5º
FLÁVIA ALEXANDRA MELLO FERREIRA	341879095	34,5	6º
GABRIELLA WERNEK DE CASTILHO KINOL	528711064	34,5	7º
LUCIANA ALVES VASCONCELLOS RODRIGUES	219204093	34	8º
TATIANE SANTOS RODRIGUES	432165435	34	9º
LINDICE MANUELA DA CRUZ KOIZUMI	394729535	34	10º
ELIANE MARQUES DA SILVA	306484006	33	11º
TAMIRIS MACEDO DE OLIVEIRA	446066485	33	12º
LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA	483421583	33	13º
VIRGINIA VIANI DE OLIVEIRA FRANÇA	29.271.767-2	32,5	14º
CRISTIANE DOS SANTOS TAVARES	33790367	32,5	15º
MARLI DE CARVALHO OLIVEIRA SILVA	43003324	32	16º
ERELUCI DA SILVA PEDRO	450838948	32	17º
TALITA DE OLIVEIRA CARNEIRO	483384628	31,5	18º
BEATRIZ GLAUSER	549053384	31,5	19º
ROSA DE FÁTIMA OLIVEIRA MAXIMIANO	294109699	31	20º
TATIANE DA ROSA DIAS	487681228	31	21º
SIMONE APARECIDA ROSA	6.887.480-7	26,5	22º
MARLI GOULARTH DE PAULA	50165159	26	23º
CLAUDETE BUENO	262861707	26	24º
TAINA CHAGAS BARBOSA	442613519	25,5	25º
INAJARA APARECIDA DE OLIVEIRA	279191492	25	26º
PATRICIA MARIA CARVALHO	36193225X	25	27º
ODETE DOS SANTOS RODRIGUES	58890786-8	23,5	28º
LEILA SUELEN ALMEIDA CRUZ	537502890	23,5	29º
ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	247556075	23	30º
CATIA GONÇALVES DE CARVALHO	451636764	22,5	31º
MAÍSA APARECIDA SALES DIAS SANTOS	487537853	21,5	32º
RAIANE CABRAL MENDES	488102522	20	33º

CUIDADOR DE PACIENTES DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Nome	Documento	Pontuação	Classificação
DIEGO FERNANDO HIDALGO MIGUEL	337094718	46,5	1º
JHONATHAN LUIZ SANTOS DA SILVA	498404912	46,5	2º
SARA DA SILVA ALMEIDA	454022499	46	3º
JHENIFER RIBEIRO CARDOSO	498768478	46	4º
ELTON RODRIGUES DA SILVA	331539597	45,5	5º
ISABELE CRISTINA DE VASCONCELLOS	550277365	44,5	6º
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	202301898	43,5	7º

Continuação da Pagina 9

MARDONIO MESSIAS LOPES	20931048	43,5	8°
CLAUDINEIA DOS SANTOS SILVA	45.710.527-6	43	9°
MARIA ANGELICA SOARES	461309178	43	10°
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS	294110951	42,5	11°
SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO	17532234-X	42	12°
SANDRA REGINA BARBOSA CERDEIRA	12627766	42	13°
TATIANA AKEMI KISHIMOTO UETI	27640242X	42	14°
JANAINA CAMARGO DA COSTA	412324350	42	15°
ANA BEATRIZ MATHIAS	363687397	42	16°
IZABELLY CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	536180611	42	17°
ARIANE CRISTINA TANGERINO MORIYAMA SOUZA	329360358	41,5	18°
AMANDA SABINO	408026972	41,5	19°
GABRIELE DA ROCHA CAMPOS	417281092	41,5	20°
BRUNA RODRIGUES ARAUJO SANTOS	458638195	41,5	21°
THALIA CUNHA DOS SANTOS	544369683	41,5	22°
REGINALDO PEREIRA	445053197	41	23°
JATAIR MARQUES DE OLIVEIRA	427738623	40,5	24°
BRUNO DANILO QUEIROZ	427733121	40,5	25°
VIVIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS	465355298	40,5	26°
MARIA EDUARDA SOUZA SILVA	496061343	40,5	27°
SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS	404188515	40	28°
NATALI APARECIDA SANTIAGO NUNES	419482581	40	29°
ALINE SILVA SIQUEIRA LIMA	480586986	40	30°
SAMUEL DA SILVA ALMEIDA	482906285	40	31°
JESSICA FREDERICO BICUDO	578774057	40	32°
FLÁVIA CAROLINE OLIVEIRA	41.618.870-9	39,5	33°
MIRELA CRAVO PINHEIRO	4875625988	39,5	34°
JEAN MARCOS SOUZA BARROS	560394573	39,5	35°
LARISSA DE PONTES QUEIROZ	381288262	39,5	36°
DOUGLAS WASHINGTON DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA	556555934	39,5	37°
MAYARA FERNANDA CARDOSO	550280510	39,5	38°
LARISSA DE OLIVEIRA SOUSA	521621872	39,5	39°
ANDERSON DE MEDEIROS	39182840	39	40°
LUAN ANDRADE WOLCK	538034695	39	41°
KETLIN STEFANY FERREIRA	444385253	39	42°
VINICIUS BAPTISTA	567464404	39	43°
CLARICE MARIA DE OLIVEIRA	175331297	38,5	44°
VIVIANE CARDOSO DE OLIVEIRA FERREIRA	27054394-6	38,5	45°

PSICÓLOGO

Nome	Documento	Pontuação	Classificação
GABRIELE DE ALMEIDA NUNES	486556621	38,5	1°
MARIA CLARA RODOLFO	547603903	37,5	2°
POLYANA FERREIRA LEITE DOS SANTOS	442288566	36,5	3°
GRAZIELLA FERRARESI DE CASTRO	264104420	34	4°
PAULO CARVALHO ALMEIDA	426155683	33,5	5°
POLIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	483489335	33,5	6°

LAIS LOPES FREIRE	481210982	32,5	7°
TÁSSILA FERREIRA LOPES	487376250	32	8°
NATHALIE BRITO SANTOS	474049590	31,5	9°
MATHEUS FAVORETO DE ALMEIDA	401607173	31,5	10°
PRISCILA DZENKAUSKAS ESTEVES SANTOS	410836709	31	11°
DIEGO FRANCISCO DE MATOS	446494926	31	12°

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nome	Documento	Pontuação	Classificação
CARLA SANDRINE DA SILVA	492550189	43	1°
CAMILA FRANCINI FERRAZ VIEIRA	410479834	40	2°
MARIA EDINÉIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	307406556	39,5	3°
JOSIANE RODRIGUES UBALDO	40446838X	35,5	4°
SANDRA GONSALVES FERREIRA	421023545	35,5	5°
TANIA RAFAEL DO AMARAL	477769330	35	6°
LUCÉLIA SANTOS GARCIA	327876116	34,5	7°
ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE MATOS	32788244X	34	8°
PRISCILA DA CRUZ FERREIRA LEITE	476151557	34	9°
SABRINA RODRIGUES DE ALMEIDA	476262550	33,5	10°
SHEILA SUZIANE DE CAMARGO MOREIRA	474555239	30,5	11°

Prefeitura Municipal de Itapeva, 15 de Maio de 2017.

Luiz Antonio Hussne Cavani
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO nº 01/2016** para a função de **Professor Especialista em Sala de Recursos Multifuncionais** (listado abaixo), cujo resultado e homologação foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 30 de maio de 2016 – Edição 776, que deverá comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**. O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA** DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
- Número da conta bancária;
- Exame médico;
- Termo de Ciência e Notificação (Anexo 21);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de residência (com CEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
- Cédula de Identidade - RG;
- Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição no PIS (extrato CAIXA);
- Documento de inscrição no PASEP (extrato Banco do Brasil);
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
- Certificado de conclusão de escolaridade;

Continuação da Pagina 10

14. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
15. Título de eleitor;
- 15.1. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
16. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
17. Certidão de nascimento dos filhos;
- 17.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 17.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
18. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
19. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio.

FUNÇÃO: Professor Especialista em Sala de Recursos Multifuncionais

DATA: 03 de maio de 2017 (quarta-feira)

HORÁRIO: 9h

1º lugar: BRUNO HONORATO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 08 de maio de 2017.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH N.º 09/2017, de 02 de maio de 2017.

DISPÕE sobre exoneração de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os servidores relacionados abaixo, os quais exerceram os seguintes cargos de provimento efetivo, até respectivas datas:

Nome	RG	Função	Data da Rescisão
ADELCO BUHRER JUNIOR	11 714 247 5	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	01/04/2017
ALESSANDRA MUZEL IBRAHIM PROENCA	21 920 360 X	FARMACEUTICO	03/04/2017
MARCELO BURGARDT RODRIGUES	3 894 355 3	MEDICO AUDITOR	17/04/2017
MARIA DAS DORES PROENCA	14.001.091-9	GARI	11/04/2017
VALQUIRIA APARECIDA LOURENCO G OLIVEIRA	42.104.062-2	MERENDEIRA	01/04/2017
VIVIANE DE OLIVEIRA ARRUDA SILVA	28.868.101-0	ASSISTENTE SOCIAL	10/04/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia da efetiva interrupção da prestação do serviço público municipal e consequente cessação do exercício das atribuições do respectivo cargo, nos moldes solicitados por cada um dos servidores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH N.º10/2017 de 02 de maio de 2017.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2014** para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercer o cargo de provimento efetivo na localidade específica o seguinte candidato aprovado, de acordo com a ordem classificatória:

I - Cargo: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO - Ref. 8B da Lei Municipal nº 1811/02:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
SILVIO DALCIN	1º	15.639.629-4	SECRETARIA MUN. Acao SOCIAL	03/04/2017

Art. 2º O candidato elencado nos artigos 1º desta Portaria que não tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de nomeação, terá a nomeação tornada sem efeito.

Art. 3º A partir da data da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2017**, revogados as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (SEDEX), nos autos do Processo Administrativo nº 3673/2015, acerca da imposição de penalidade de multa e valores decorrentes do custo despendido com serviços de limpeza, capinação e roçada, com fundamento no contido no Artigo 49 inciso VII e parágrafo único da Lei 2651/2007, à vista da notificação 2299, anexa fls. 03 dos mesmos autos, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO(S) IMÓVEL (IS) ABAIXO IDENTIFICADO(S) PARA QUE PROMOVA O PAGAMENTO DO VALOR ABAIXO DESCRITO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	RG/CPF	A.I.	Valor
19241	c/07	R. José Souza Faria	A.G.B.	4157461-8/441347388-49	481	R\$ 1.275,00
19242	c/08	R. José Souza Faria	A.G.B.	4157461-8/441347388-49	482	R\$ 1.275,00
19214	b/08	R. Decio B de Melo	A.G.B.	4157461-8/441347388-49	483	R\$ 1.275,00

Continuação da Pagina 11

19215	b/09	R. Decio B de Melo	A.G.B.	4157461-8/441347388-49	484	R\$ 1.275,00
Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	RG/CPF	A.I.	Valor
19241	c/07	R. José Souza Faria	A.G.B.	4157461-8/441347388-49	485	R\$ 1.484,54
19242	c/08	R. José Souza Faria	A.G.B.	4157461-8/441347388-49	486	R\$ 1.484,54
19214	b/08	R. Decio B de Melo	A.G.B.	4157461-8/441347388-49	487	R\$ 1.484,54
19215	b/09	R. Decio B de Melo	A.G.B.	4157461-8/441347388-49	488	R\$ 1.484,54

NO PRAZO DE 20 (vinte) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, também poderá ser interposto, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme disposto no Artigo 157 da Lei 2651/2007.

INSTRUIR COM: razões do recurso (assinar); cópia da Notificação de Imposição da Penalidade de Multa, cópia de documento de identificação contendo a assinatura e da procuração (quando for o caso). Se necessário, cópia da matrícula do imóvel atualizada. Entregar um recurso para cada multa, SEPARADAMENTE.

O recurso deverá ser entregue no órgão responsável pela autuação sito na Praça Duque de Caxias nº 22 – Centro – Itapeva-SP.

“PUBLICAÇÃO “IMPrensa MUNICIPAL” AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 16/2017 – Processo Administrativo nº 2.974/2017 do tipo Menor Preço – Interessado: **Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais** – Objeto: **Aquisição de roçadeira costal, motosserra, soprador e podador**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **25/05/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro José Carlos Pignagrandi** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526.8030**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Pregão Presencial Nº 17/2017 – Processo Administrativo nº 2.277/2017 do tipo Menor Preço – **Registro de Preços** – Interessado: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços** – Objeto: **Aquisição de tubos e canaletas de concreto**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **26/05/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Thiago Cristian Guimarães Leme** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3522-1002**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Pregão Presencial Nº 10/2017 – Processo Administrativo nº 1.758/2017 do tipo Menor Preço – **Registro de Preços** – **REPUBLICADO** Interessado: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Objeto: **Contratação de empresa para serviços veterinários de castração em cães e gatos**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **30/05/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Lucas Ramos de Almeida** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Itapeva, 11 de maio de 2017.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 50/17 – Processo: 1396/2017

Autuado(a)

INSCRIÇÃO: 18.897 **REGISTRO:** 8819020
CNPJ: 07.562.211/0001-67
NOME: GEO-BIO ENGENHARIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EVERALDO MILTON CHIAVINI, 95, CENTRAL PARK, ITAPEVA
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LISTA DE SERVIÇOS – Item 07.01, artigo 37 da Lei 1.102/1997 - CTM.

Infração e Multa

Às 10:26 horas do dia 09, de maio de 2017 eu, Renato de Souza Leme, Auditor Fiscal Tributário da Prefeitura do Município de Itapeva, tendo constatado a falta de recolhimento de ISSQN, conforme planilha de cálculos anexa, com exigibilidade prevista nos Artigos 25 e 37 da Lei 1102/97 do CTM, averiguado em ação fiscal nos termos do Processo nº 1396/2017, autuo o Contribuinte supra referido ao pagamento da importância de R\$ [REDACTED] com embasamento na legislação vigente, em específico ao contido no Artigo 137 e 146 da Lei 1.102/97 do CTM.

Observações

Notifico ainda, ao infrator, que:
- O valor acima especificado encontra-se devidamente corrigidos nos termos do que determina o Artigo 125 e alíneas c e d da Lei 1.102/97 do CTM;
- O prazo para defesa mediante prova de alegações é de **20 (vinte) dias**, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, independente das demais sanções previstas na legislação vigente;

Outras informações

TIAF: 23/2017 **Processo:** 5898/15

Auditor

Renato de Souza Leme
Auditor Fiscal Tributário
Matr.: 14.116

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 131, INCISO III E ARTIGO 132 INCISO III (LEI 1.102/1997)

Divisão de Fiscalização de Tributos - Fone - 3526-8040-Fax3526-8065 – Praça Duque de Caxias,nº22 – Centro – Itapeva - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 163/2017

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO: 18.897 **REGISTRO:** 8819020
CNPJ: 07.562.211/0001-67
NOME: GEO-BIO ENGENHARIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EVERALDO MILTON CHIAVINI, 95, CENTRAL PARK, ITAPEVA
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LISTA DE SERVIÇOS – Item 07.01 artigo 37 da Lei 1.102/1997 - CTM.

INFRAÇÃO E MULTA

Às 10:26 do dia 09 do mês de maio de 2017, no exercício das funções de Auditor Fiscal Tributário do Município de Itapeva, verificando o processo nº 1396/2017, constatei que houve a Falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (Valor ISSQN com Notas Fiscais Emitidas R\$ 17.231,60) no período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2016 pelo contribuinte acima, cometendo a infração prevista no artigo 126, inciso II, da Lei 1.102/1997, conforme transcrição abaixo:

Lei 1.102/97 - CTM
Artigo 126 - O descumprimento das obrigações principais ou acessórias, instituídas por esta Consolidação, torna os contribuintes e responsáveis sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo dos acréscimos devidos pelo recolhimento fora do prazo:

...
II - Falta de recolhimento do ISS - Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, porém com documentos fiscais emitidos e escriturados regularmente - multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imposto devido; NR Lei 1736/01;

...
Sendo assim, com embasamento na legislação vigente, em específico ao contido no dispositivo mencionado, autuo o Contribuinte supra referido ao pagamento da importância de R\$ [REDACTED].

OBSERVAÇÕES

- A multa correspondente, deve ser recolhida aos Cofres Públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste, sob pena de ser cobrada judicialmente.
- Nos termos do artigo 169 da lei 1.102/97 – CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, a partir da presente data.
- Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.
- O valor da multa, com fundamento no Artigo 150 da Lei 1.102/97, **podrá sofrer o desconto de 30% se liquidado durante o período de 30 dias a contar desta data, exceto a moratória.**

Auditor

Renato de Souza Leme
Auditor Fiscal Tributário
Matr.: 14.116

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 131, INCISO III E ARTIGO 132 INCISO III (LEI 1.102/1997)

Divisão de Fiscalização de Tributos – Fone: (15) 3526-8065 / Fax: 3526-8040 – Praça Duque de Caxias, 22 - Centro – Itapeva/SP


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 173/2017
CONTRIBUINTE

NOME: EDER JOSÉ DE LIMA ITAPEVA ME
ENDEREÇO: AV. DONA PAULINA DE MORAIS, 35, VILA OPHÉLIA - ITAPEVA/SP.
CNPJ: 10.313.996/0001-49
R.A.: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
LISTA DE SERVIÇOS – Item 10.05, 10.10, 14.01, 14.02, artigo 37 da Lei 1.102/1997 - CTM.

INFRAÇÃO E MULTA

ENVIADO VIA AR (Prazo nos moldes do Art. 131, inciso II c/c Art. 132, inciso II da Lei nº 1.102/1997), no exercício das funções de Auditor Fiscal Tributário do Município de Itapeva, verificando o processo nº 439/2017, constatei que houve a não prestação de informações solicitadas pela Administração no Termo de Intimação Fiscal nº 06/2017, cometendo a infração prevista no artigo 126, inciso X, da Lei 1.102/1997, conforme transcrição abaixo:

Lei 1.102/97 - CTM
 Artigo 126 - O descumprimento das obrigações principais ou acessórias, instituídas por esta Consolidação, torna os contribuintes e corresponsáveis sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo dos acréscimos devidos pelo recolhimento fora do prazo:

...
 II - falta de recolhimento do ISS - Imposto sobre Serviços de qualquer natureza, porém com documentos fiscais emitidos e escriturados regularmente - multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imposto devido;

...
 Sendo assim, com embasamento na legislação vigente, em específico ao contido no dispositivo mencionado, autuo o Contribuinte supra referido ao pagamento da importância de [REDACTED].

OBSERVAÇÕES

- A multa correspondente, deve ser recolhida aos Cofres Públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste, sob pena de ser cobrada judicialmente.
- Nos termos do artigo 169 da Lei 1.102/97 – CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, a partir da presente data.
- Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

AUTUADO

Nome:	EDER JOSÉ DE LIMA ITAPEVA ME	ENVIADO VIA AR
CNPJ:	10.313.996/0001-49	

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Nome:	EDGAR DE JESUS ENDO	Matrícula:	16.180	Assinatura
Telefone para contato:	(15) 3526-8014			

Divisão de Fiscalização de Tributos – Fone: (15) 3526-8065 / Fax: 3526-8040 – Praça Duque de Caxias, 22 - Centro – Itapeva/SP


**AUTO DE INFRAÇÃO DO
SIMPLES NACIONAL**

Nº 04900065490000100008857201757

Data da Geração: 15/05/2017

Versão: 3.0.17

Folha: 1 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO
Identificação do Procedimento:

Nome do Documento	Nº do Documento
-------------------	-----------------

Lavratura:

Local de Lavratura: DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	Data: 15/05/2017	Hora: 08:43:19
---------------------------------------------------------	------------------	----------------

Sujeito Passivo:

Razão Social: EDER JOSÉ DE LIMA ITAPEVA - ME	ME	CNPJ da Matriz: 10.313.996/0001-49
Logradouro: AVENIDA PAULINA DE MORAIS	Nº: 35	Complemento: LOJA 5
Bairro: VILA OPHÉLIA	Cidade: ITAPEVA	UF: SP
		CEP: 13400-818

No exercício das atribuições do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, informamos a realização do procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional e aos períodos das infrações constantes no documento de lançamento abaixo discriminado.

O presente procedimento verificou, relativamente aos períodos fiscalizados, o cumprimento das obrigações tributárias, resultando na lavratura do documento de lançamento abaixo especificado, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício, a intimação ao sujeito passivo para cumprir a exigência, a descrição dos fatos, os demonstrativos de cálculo e o enquadramento legal das irregularidades observadas.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o documento de lançamento abaixo identificado, relativamente aos tributos e infrações males discriminados:

Nº Processo Comprot: 10.855.721.935/2017-82		Nº AIMP: 04.9.0006549.00001.00008857.2017-57			
Nº Processo Administrativo do Ente Federado: 1496/2017					
Impostos/Contribuições	Rnte Federado	Valor do imposto/Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
COPINE	União				
CPD	União				
ISS	ITAPEVA				
Total					

(*) Juros de Mora Calculados até 05/2017

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias, assinado pelo (s) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO		
Nome	Matrícula	Assinatura
EDGAR DE JESUS ENDO	16180	

*OBS.: PUBLICADO NA IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

Empresa: GEO-BIO ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: RUA EVERALDO MILTON CHIAVINI, Nº 95, CENTRAL PARK, ITAPEVA/SP
Ramo de Atividade: SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
Inscrição Municipal: 1.2/18.897 **CNPJ/CPF:** 07.562.211/0001-67
Data de abertura de Inscrição em: 18/03/2005

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

Declaro para os devidos fins que a Empresa citada em epígrafe esteve sob Ação Fiscal até a presente data, sendo efetuados os procedimentos de fiscalização durante o período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2016. Esse levantamento não tem caráter homologatório.

Da presente Ação Fiscal faz-se necessário registrar:

- Com fundamento no Código Tributário Municipal Lei 1.102/1997, foi exercida a competência da Administração Tributária Municipal para a fiscalização do cumprimento de obrigação tributária principal e acessória relativa à empresa acima;
- O presente relatório descreve os procedimentos adotados, fatos ocorridos quando da auditoria fiscal realizada em cumprimento das atribuições legais a mim delegadas;
- A fiscalização proposta se deu por meio do processo administrativo fiscal de nº 1396/2017;
- A auditoria fiscal foi iniciada a partir do Termo de Início de Fiscalização, Notificação nº 25/2017 anexa as fls. 02;
- O sujeito passivo da obrigação tributária é a empresa qualificada acima, representada por seus sócios Marcos Rogério da Silva Ferreira e Mariely Silva Mendes;
- O objeto social da empresa segundo sua constituição apresentada é o serviço de Engenharia item 07.01 da lista de serviços Lei Municipal 2.090/2003;
- Durante o procedimento de auditoria foram analisados os documentos coletados, principalmente as Notas Fiscais de Serviços Físicas e Eletrônicas, que foram verificadas individualmente, documento por documento bem como as Guias Geradas conforme planilha confeccionada;
- Foi constatado durante o procedimento que o contribuinte prestou serviços de Engenharia sendo que está caracteriza a ocorrência de fato gerador no território do município de Itapeva, conforme item 07.01 da lista de serviços Lei 2090/2003, a alíquota de 5%;
- Não houve arbitramento, pois a própria análise das NFEs dispensaram tal procedimento, porém como houve recolhimento a menor conforme planilha elaborada, foi confeccionado o AIIIM nº 50/2017 constituindo assim o crédito tributário em favor do município e pelo não recolhimento de ISSQN porém com documentos fiscais emitidos, foi confeccionado o Auto de Infração nº 163/2017 (Art. 126, inciso II da Lei 1.102/1997);
- São partes integrantes do processo de ação fiscal nº 1396/2017 os seguintes anexos: Termo de Início de Fiscalização nº 25/2017; Auto de Infração nº 163/2017; Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIIM) nº 50/2017; Planilha levantamento; Tabela de atualização e Termo de encerramento;
- Todos os fatos foram devidamente narrados acima, portanto, dou este procedimento por encerrado.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me.

Itapeva, 09 de maio de 2017.

Renato de Souza Leme
Auditor Fiscal tributário
Matr.: 14.116

* PUBLICADO NA IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Praça Duque de Caxias, nº22- Centro – Fone (0xx15) 3526-8065 e Fone/Fax (0xx15) 3526-8040.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE REALIZA CAMPANHA DO AGASALHO ATÉ DIA 31 DE MAIO

A expectativa é que sejam arrecadados mais de 15.000 donativos, entre cobertores, roupas e calçados



A campanha de arrecadação de agasalhos promovida pelo Fundo Social de Solidariedade de Itapeva está sendo realizada desde o dia 27 de abril e irá até o dia 31 de maio. A expectativa é que sejam ar-

recadados mais de 15.000 donativos, principalmente cobertores, roupas e calçados, que serão doados às famílias menos favorecidas do município. O tema da campanha deste ano é “Roupa Boa a Gen-

te Doa” e as doações podem ser feitas até o dia 31 de maio nos seguintes postos de arrecadação: Câmara Municipal, Polícia Militar, Delegacia Seccional, OAB, AME, Colégio Anglo, Colégio Metodista,

Colégio Objetivo, Cofesa 06, Cofesa 08, Cofesa Max, Sabesp, Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional de Ensino.

A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade do município, pede a ajuda da população na arrecadação dos agasalhos. “Esperamos novamente contar com a solidariedade humana da comunidade itapevense, pois os mais necessitados precisam do nosso auxílio”, enfatiza a primeira-dama.

Informações no Fundo Social de Solidariedade, que fica na rua Sinhô de Camargo nº 210 ou pelo telefone 3524-2115. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEFESA SOCIAL E ESPORTES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEFESA SOCIAL E ESPORTES REALIZA A CAMPANHA EDUCATIVA “MAIO AMARELO”

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Defesa Social e Esportes realizará até o final do mês de maio, a campanha denominada “Maio Amarelo”, que tem como objetivo conscientizar os motoristas sobre a importância das atitudes de respeito às leis de trânsito, enfatizando a necessidade da ação individual para o bem coletivo.

No dia 5 de maio, uma blitz no semáforo da Praça Anchieta foi realizada, quando houve distribuição de material informativo e veiculação de faixas com os dizeres sobre a necessidade de um comportamento seguro no trânsito, utilizando dois temas: “No

trânsito você escolhe” e “Foca no Trânsito”.

As ações são coordenadas pelos poderes públicos e a sociedade civil, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Defesa Social e Esportes, juntamente com o Departamento de Trânsito, Detran – Departamento Estadual de Trânsito, Ade Sai - Associação para Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva.

O secretário de Desenvolvimento Social, Defesa Social e Esportes, acredita que a ação integrada entre vários órgãos voltados para a sociedade faz com que a finalidade da atividade seja atingida

Iniciativa tem o objetivo de promover a conscientização dos motoristas em relação às leis de trânsito



com mais eficiência. “A união faz a força. Também por isso, prezamos para que todos os se-

tores envolvidos com o tema trabalhem em conjunto visando a melhoria do trânsito”, ressalta o titular da pasta.

O prefeito de Itapeva, explica que a administração municipal sempre incentiva atividades, trazendo benefícios em relação à segurança e qualidade de vida da população. “Acreditamos que a conscientização é uma das melhores formas de se prevenir problemas, pois muitos casos de acidentes no trânsito acontecem por desrespeito às leis de trânsito. Além disso, a pessoa conscientizada se torna uma multiplicadora da informação e pode levar os conceitos para seus familiares e amigos, disseminando assim os temas que envolvem o respeito e a segurança nas vias”, destaca o prefeito.

SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DÁ ORIENTAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA MÃES ASSISTIDAS PELO PROJETO VIVER E CENTRO MATERNO INFANTIL

Evento abriu a Semana do Bebê, quando todos os postos de saúde de Itapeva realizam atividades, no combate à mortalidade infantil

A Secretaria Municipal de Saúde de realizou na manhã do dia 9 de maio, oficinas de alimentação saudável para as mães que são assistidas pelo Projeto Viver e Centro Materno Infantil. A nutricionista Andréia Duron Cury realizou uma oficina de papinhas em uma cozinha experimental montada no Centro Materno Infantil.

O evento abriu a Semana do Bebê, em que todas as Unidades de Saúde do município realizam atividades para mães e gestantes, com o objetivo de combater a mortalidade infantil.

De acordo com a nutricionista do Centro Materno Infantil, Andréia Duron Cury, no local são realizados atendimentos a crianças de alto risco, sendo de fundamental importância que elas possuam uma alimentação complementar, com o objetivo de evitar mortes.

Ela explica que até o 6º mês, o bebê deve ingerir apenas o leite materno, suprimindo toda a ne-



A nutricionista Andréia Cury ensina papinhas para as mães assistidas pelo Projeto Viver e Centro Materno Infantil

cessidade nutricional da criança. Após este período, arroz, feijão, carnes, vegetais e frutas farão parte da alimentação.

Esses ingredientes que serão utilizados para fazer papinhas, devem possuir uma consistência pastosa, sendo muito bem amassados, pois os bebês necessitam sentir a textura dos alimentos. “Por essa razão, não é recomendável bater no liquidificador ou passar

em peneiras. Já o intervalo entre as refeições será de no máximo 3 horas”, orienta a nutricionista.

Questionada sobre a quantidade de colheres de sopa a ser servida às crianças, Andréia Cury disse que no início são 3 colheres e com o passar do tempo, a quantidade pode chegar até 9 colheres. “A consistência dos alimentos também irá progredindo de pastosa até chegar à refeição

da família”, explica.

As necessidades nutricionais diárias a partir do 6º mês somente serão atingidas, por meio de uma alimentação complementar equilibrada com todos os nutrientes. E para atingir esta meta, a criança deve ingerir 3 porções de frutas diariamente, 2 porções de legumes e verduras, 2 porções de carnes, 1 porção de feijão e 3 porções de arroz.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO VISITA CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE MARÍLIA

No dia 02 de maio, a secretária de Desenvolvimento Econômico, representantes do governo e de instituições de ensino do município foram em Marília, para participar de uma reunião com o coordenador do Centro de Inovação Tecnológica da cidade, Elvis Fusco. O encontro teve como objetivo conhecer o modelo de gestão e método de trabalho do local.

Segundo a secretária, conhecer experiências bem-sucedidas

como essa é de fundamental importância para o sucesso da implantação do projeto em Itapeva. “Nesta gestão, temos nos empenhado para desenvolver e efetuar este programa que contribuirá muito com o desenvolvimento de empresas locais e captação de novos empreendimentos, por meio de agregação de valores com a utilização de processos inovadores”

Participaram da reunião, a secretária de Desenvolvimento Econômico, Profº Ricardo Ghantous Cervi (UNESP Itapeva), Mauro Garcia Pinheiro, diretor ETEC Dr. Demétrio Azevedo Júnior, chefe de Gabinete e os técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Samuel Vasconcelos e Fabiany Souza Guilherme.

O Citec- Marília - Centro de Inovação Tecnológica de Marília, credenciado à RPCITec - Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica do Governo do Estado de São Paulo desde dezembro de 2015, mantém uma série de ações num ambiente de colaboração científica e tecnológica entre instituições de ensino, os governos municipal, estadual e federal e as empresas que são contempladas com projetos de apoio ao empreendedorismo sustentável e à inovação tecnológica.

Um Centro de Inovação Tecnológica é um empreendimento que

concentra, integra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação tecnológica das empresas, constituindo-se, também, em espaço de interação empresarial-acadêmica para o desenvolvimento de setores econômicos.

O CITec-Marília promove o fortalecimento e estimula processos locais e regionais em prol do desenvolvimento e da competitividade das empresas da região, oferecendo um espaço adequado para a pesquisa, desenvolvimento e inovação de empresas com perfil inovador.

O Centro de Inovação Tecnológica de Marília busca despertar, lapidar e consolidar empreendedores e negócios inovadores.

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZA A SEMANA DO BEBÊ ATÉ O DIA 31 DE MAIO

Atividades para mães e gestantes serão realizadas em todos os postos de saúde do município, visando combater a mortalidade infantil

A Secretaria Municipal de Saúde estará realizando até o dia 31 de maio em todos os postos de saúde do município, a Semana do Bebê, com atividades direcionadas a mães e gestantes, com o intuito de combater a mortalidade infantil.

Palestras sobre aleitamento materno, cursos de capacitação para médicos e enfermeiros sobre partos, oficinas de alimentação saudável para bebês a partir do 6º mês, orientações sobre primeiros-socorros e prevenção de engasgos, são algumas das ações que serão promovidas neste período.

O evento que este ano passa a fazer parte do calendário oficial do município, tem a participação das 23 unidades de Saúde das zonas urbana e rural, que abordarão temas relacionados ao bem-estar e qualidade de vida das crianças.

A Semana do Bebê foi aberta oficialmente no dia 9 de maio, com a realização de uma oficina de alimentação saudável pela nutricionista Andréia Duron Cury para as mães assistidas pelo Projeto Viver e Centro Materno Infantil.

Uma cozinha experimental foi montada no Centro Materno Infantil, onde foram feitas papinhas à base de carne, vegetais e legumes. As mães receberam todas as orientações necessárias sobre os alimentos que devem ser ingeridos pelos bebês a partir do 6º mês.

A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade de Itapeva também participou

neste dia, da entrega de 40 enxovals às gestantes assistidas pelo Projeto Viver. Os Kits Maternidade compostos por macacões, fraldas descartáveis, meias de lã e cobertores foram confeccionados por voluntárias da Casa da Amizade.

Para a secretária municipal de Saúde, a Semana do Bebê é de extrema importância, pois é uma forma de mobilizar mães e gestantes no combate à mor-

talidade infantil. “As pacientes assistidas pelas nossas unidades de Saúde terão acesso a uma série de informações que irão contribuir para o fortalecimento da saúde de seus bebês. Trata-se de uma prestação de serviços que estamos fazendo de comunidade”, destaca.

No dia 29 de maio, terá a Carrinhada, com a participação de mães do Projeto Viver, Centro

Materno Infantil e Rede de Atenção Básica. Elas percorrerão com seus carrinhos de bebês, o Calçadão Dr. Pinheiro, com saída às 9h em frente à Secretaria de Cultura, descendo pela Praça Anchieta, para a realização de atividades de yoga para mães e bebês. O encerramento do evento será no dia 31 de maio, às 14h na Câmara Municipal de Itapeva.

Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva - Cronograma Semana do Bebê

04/05/2017	ESF Santa Maria - "Doação de leite materno para o banco de leite" local: banco de leite da Santa Casa de Itapeva.
08/05/2017	Centro de Saúde I - Dr. Cássio C de Figueiredo (Postão): a partir das 9h "Palestra sobre amamentação".
09/05/2017	das 9h às 12h - Centro Materno Infantil e Projeto Viver- "Oficina de papinha" com nutricionista Andréia Duron.
09/05/2017	Doação de enxoval pela Casa da Amizade - Rotary Club de Itapeva e a presidente do Fundo Social de Solidariedade
09/05/2017	Unidade de Saúde Jardim Imperador: a partir das 14h00 Vídeo: A importância do vínculo materno entre mãe e filho.
05, 12, 19/05/2017	Unidade de Saúde Guarizinho - Projeto maternagem com o tema "A importância da puericultura, aleitamento materno, cuidados com o recém-nascido e Shantala".
11/05/2017	Unidade de Saúde Cimentolândia às 8h palestra sobre aleitamento materno.
11/05/2017	Unidade São Camilo às 13h "1º Bazar troca - troca de roupas de bebê da ESF São Camilo".
11/05/2017	ESF Santa Maria - "Doação de leite materno para o banco de leite" local: banco de leite da Santa Casa de Itapeva.
12/05/2017	Unidade Pq. São Jorge às 14h - Roda de conversa entre gestante e puérpera sobre cuidados com recém-nascido e sorteio de brindes.
12/05/2017	Capacitação para os profissionais enfermeiros e médicos sobre "Sensibilização para o parto humanizado" na Secretaria Municipal da Saúde.
15/05/2017	Unidade São Benedito às 16h - Palestra "Primeiros alimentos do bebê e primeiros-socorros em situações de engasgos", será realizada na creche para as mães com distribuição de receita de papinhas e demonstração com bonecos.
16/05/2017	Unidade de Saúde Caputera a partir das 13h30 - Palestra ACS com o tema Alimentação Saudável, distribuição de kits, legumes para as mães e encerramento com café.
16/05/2017	Unidade Alto da Brancal - Período da manhã com apresentação de vídeo sobre o brincar e o desenvolvimento infantil.
16/05/2017	Unidade de Saúde Jardim Maringá - Tema: Engatinhar é o 1º passo para ganhar o mundo. Palestra: Importância da amamentação / Fases do desenvolvimento / Puerpério / Cuidados com o RN / Shantala e sorteio de brindes. Profissionais envolvidos: Dr. Arnaldo, ACS, Enfermagem, FAIT Enfermagem e Fisioterapia.
16/05/2017	Unidade de Saúde da Agrovila às 9h - Exposição do vídeo sobre "desenvolvimento do bebê".
19/05/2017	Unidade de Saúde Vila Mariana: a partir das 13h - Palestra com o tema "Cuidados com a criança e direitos da criança".
19/05/2017	Unidade de Saúde Vila Aparecida, Vila Camargo e Bom Jesus: Shantala na Vila Aparecida a partir das 14h.
19/05/2017	Unidade de Saúde Taquari a partir das 13h - Palestra "A importância da puericultura / vínculo pais e bebê" Doação de roupas de bebês
22/05/2017	Unidade de Saúde Jardim Grajaú e São Miguel - Tema: Aleitamento Materno e introdução alimentar aos 6 meses. Ação: Palestra com nutricionista Andrea, salada de frutas como lanche e bazar de troca de roupas. Será na Igreja São João Batista.
23/05/2017	Unidade de Saúde Pacova - Demonstração de papinhas saudáveis com legumes da época. Palestra sobre aleitamento materno. Público alvo: gestantes a partir de 36 semanas / mães com crianças de 0 a 12 meses.
24/05/2017	Unidade de Saúde São Dimas e 25/05 Unidade de Saúde São Roque - O tema abordado será "A importância do vínculo na primeira infância, por meio de palestra pelos ACS da unidade.
25/05/2017	Unidade de Saúde Bela Vista a partir das 14h - Palestra "Cuidados com o recém - nascido".
29/05/2017	Projeto Viver, Centro Materno Infantil e Unidades de Saúde da Atenção Básica - "Carrinhada" Local: Calçadão Dr. Pinheiro (saída em frente à Secretaria da Cultura às 9h, descendo para a praça Anchieta para o "Mamaço" e vivência de "Yoga para mães e bebês".
31/05/2017	Encerramento das atividades na Câmara Municipal de Itapeva às 14h.